



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
CURSO BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ISRAELE MARIA VIEIRA DOS SANTOS

**ONU MULHERES: UM PANORAMA ACERCA DAS INICIATIVAS IMPLANTADAS
NO BRASIL (2015 - 2018)**

MACAPÁ
2020

ISRAELE MARIA VIEIRA DOS SANTOS

**ONU MULHERES: UM PANORAMA ACERCA DAS INICIATIVAS IMPLATADAS
NO BRASIL (2015 - 2018)**

Artigo apresentado ao colegiado de Relações Internacionais, da Universidade Federal do Amapá, como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Relações Internacionais

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Ana Cristina de Paula Maués soares

Data de defesa: 03 de dezembro de 2020.

Banca examinadora:

Prof.^a MSc. Paula Carvalho Bastone

Prof. ^a MSc. Andréia Jaime batista

ONU MULHERES: UM PANORAMA ACERCA DAS INICIATIVAS IMPLATADAS NO BRASIL (2015 - 2018)

Resumo: Este artigo tem como objetivo analisar as ações da ONU mulheres no período entre 2015 e 2018, assim como suas contribuições frente ao contexto das mulheres e meninas no Brasil. Metodologicamente a pesquisa partiu de uma abordagem analítica-descritiva, com base em levantamento e revisão sistemática de bibliografia. Os resultados mostraram que a ONU Mulheres no seu período inicial desenvolveu diversas ações de promoção da igualdade de gênero e direitos das mulheres e meninas, entretanto essas ações foram centralizadas nas regiões centro-oeste e sudeste. A região norte do país foi a que contou com o menor número de iniciativas direcionadas. Isso revela que, mesmo entidades internacionais, ainda concentram seus esforços nos grandes centros de poder, deixando à margem de visibilidade os espaços tidos como periféricos no país. Outro fator atrelado a essa conjuntura foi a instabilidade política causado pelo impeachment da presidenta Dilma Rousseff, em 2016, situação que contou com um componente forte de discriminação de gênero e que provocou uma queda no número de ações de maneira homogênea. Parte disso pode ser explicado pela extinção de ministérios da Cultura; das Comunicações e das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos humanos, importantes na articulação de políticas e parcerias entre ONGs e Estado.

Palavras-chave: ONU Mulheres; Gênero; Direitos humanos das mulheres; políticas de igualdade.

UN WOMEN: A PANORAMA ABOUT INITIATIVES IMPLATED IN BRAZIL (2015 - 2018)

Abstract: This article aims to analyze the actions of UN women in the period between 2015 and 2018, as well as their contributions to the context of women and girls in Brazil. Methodologically, the research started from an analytical-descriptive approach, based on systematic literature review and review. The results showed that the UN Women in its initial period developed several actions to promote gender equality and the rights of women and girls; however, these actions were centralized in the midwest and southeast regions. The northern region of the country had the least number of targeted initiatives. This reveals that, even international entities, still concentrate their efforts in the great centers of power, leaving the margin of visibility the spaces considered as peripheral in the country. Another factor linked to this situation was the political instability caused by the impeachment of President Dilma Rousseff, in 2016, a situation that had a strong component of gender discrimination and that caused a drop in the number of actions in a homogeneous manner. Part of this can be explained by the extinction of Ministries of Culture; Communications and Women, Racial Equality and Human Rights, which are important in articulating policies and partnerships between NGOs and the State. **Keywords:** UN Women; Genre; Human rights of women; Equality policies.

1 INTRODUÇÃO

A luta das mulheres por cidadania, direitos e igualdade gênero têm sido um movimento contínuo na história. A dificuldade para efetivação desses preceitos advém essencialmente de fatores fabricados socialmente como misoginia, sexismo e machismo. Na outra ponta, existe o enfrentamento, por meio de estratégias, desses constructos sociais. A ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, por intermédio da ONU Mulheres, surge nesse contexto como braço de articulação e garantia de efetivação e fiscalização de direitos.

A ONU, enquanto organização internacional, atua como mediadora e promotora de diversos acordos que buscam, acima de tudo, o desenvolvimento mundial. Assim, considerando os múltiplos contextos sociais em que as mulheres e meninas estão inseridas em todas as nações, cabe a organização também criar mecanismos de proteção e promoção de direitos fundamentais para essa parcela da sociedade, que inclusive, constitui a maior parte dos habitantes do planeta. Então, a ONU Mulheres nasce nesse viés, onde a necessidade de instrumentos de ação local se torna cada vez mais essencial para a garantia e expansão de direitos.

Considerando esse contexto, o presente estudo busca analisar as ações da ONU mulheres no período de 2015 a 2018 e suas reais contribuições frente aos acontecimentos relevantes que atingem as mulheres¹. De forma mais particular se buscou: (i) descrever conceitualmente aspectos sobre direitos humanos e direitos humanos das mulheres; (ii) entender a criação e os objetivos da ONU e ONU Mulheres; (iii) mapear as principais ações da ONU Mulheres no Brasil entre 2015 e 2018.

Para se cumprir os objetivos, a metodologia partiu de uma abordagem analíticadescritiva, com base em levantamento e revisão sistemática de bibliografia referente ao tema (artigos, livros, revistas, documentos impressos e eletrônicos). O estudo também se caracterizou como quali quantitativo quanto ao tratamento das informações. Sob a ótica dos objetivos, a investigação se qualifica como exploratória, visto a necessidade de proximidade com o problema, de torná-lo explícito e ainda de

¹ O recorte temporal justificasse pelo fato de período pré e pós impeachment da primeira presidenta eleita no Brasil Dilma Rousseff.

aprimorar ideias. Em um segundo momento, foi adotando um caráter aplicado, visto que a pesquisa tomou mão de notícias retiradas do site oficial da entidade ONU

Mulheres, para realizar um mapeamento temporal das iniciativas locais implantadas no Brasil no período analisado.

2 ASPECTOS CONCEITUAIS ACERCA DOS DIREITOS HUMANOS

Os direitos humanos, enquanto espectro moral, nascem quando devem e podem nascer (PIOVESAN, 2006). Nesse sentido, deve-se entendê-los como uma constante construção e reconstrução humana e não apenas como um dado absoluto e estático. Piovesan (2006, p. 06), ainda, indica uma perspectiva onde os direitos humanos compõem um “construído axiológico fruto da nossa história, de nosso passado, de nosso presente, a partir de um espaço simbólico de luta e ação social”. Em uma abordagem histórica, pode-se afirmar que a definição para direitos humanos aponta para uma pluralidade de significados, destacando-se a chamada ‘concepção contemporânea de direitos humanos’, introduzida com o advento da Declaração Universal de 1948² e reiterada pela Declaração de Direitos Humanos de Viena³ de 1993.

Esta concepção é fruto do movimento de internacionalização dos direitos humanos que constitui um movimento extremamente recente na história, surgindo a partir do pós-guerra como resposta às atrocidades e aos horrores cometidos durante o nazismo. Apresentando o Estado como o grande violador de direitos humanos, a era Hitler foi marcada pela lógica da destruição e descartabilidade da pessoa humana, que resultou no envio de 18 milhões de pessoas a campos de concentração e a morte de 11 milhões,

² A Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) é um documento marco na história dos direitos humanos. Elaborada por representantes de diferentes origens jurídicas e culturais de todas as regiões do mundo, a Declaração foi proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em Paris, em 10 de dezembro de 1948, por meio da Resolução 217 A (III) da Assembleia Geral como uma norma comum a ser alcançada por todos os povos e nações. Ela estabelece, pela primeira vez, a proteção universal dos direitos humanos (ONU, 20-, s/p).

³ Na II Conferência Internacional de Direitos Humanos quatro aspectos tiveram relevância no que se refere ao impacto de suas resoluções para as concepções de desenvolvimento Humano. Em Viena foi definitivamente legitimada a noção de indivisibilidade dos direitos humanos, cujos preceitos devem se aplicar tanto aos direitos civis e políticos quanto aos direitos econômicos, sociais e culturais. A Declaração de Viena também enfatiza os direitos de solidariedade, o direito à paz, o direito ao desenvolvimento e os direitos ambientais (REDE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, 20-, s/p).

sendo 6 milhões de judeus, além de comunistas, homossexuais, ciganos, ... O legado do nazismo foi condicionar a titularidade de direitos, ou seja, a condição de sujeito de direitos, à pertinência a determinada raça - a raça pura ariana (PIOVESAN, 2006, p. 6-7).

A Organização das Nações Unidas (ONU BRASIL), em uma abordagem mais generalista, descreve tais direitos como sendo inerentes a todos os seres humanos, independentemente de raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição, incluindo então: o direito à vida, à liberdade, à liberdade de opinião e de expressão, o direito ao trabalho e à educação (ONU, 2019).

2.1 DIREITOS HUMANOS NO BRASIL

Ao tratar de direitos humanos, a legislação brasileira na Emenda Constitucional n. 45/2004 acrescenta o parágrafo 3º ao artigo 5º e estabelece:

Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas à Constitucionais (BRASIL, 2004).

Ainda, no que se refere à posição do Brasil em relação ao sistema internacional de proteção dos direitos humanos, cabe realçar que somente a partir do processo de democratização do país deflagrado em 1985 que o Estado brasileiro passou a ratificar relevantes tratados internacionais de direitos humano.

Assim, a partir da Carta de 1988 foram ratificados pelo Brasil diversas medidas, como descreve Piovesan (2006) : a) a Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura, em 20 de julho de 1989; b) a Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes, em 28 de setembro de 1989; c) a Convenção sobre os Direitos da Criança, em 24 de setembro de 1990; d) o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos, em 24 de janeiro de 1992; e) o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, em 24 de janeiro de 1992; f) a Convenção Americana de Direitos Humanos, em 25 de setembro de 1992; g) a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, em 27 de novembro de 1995; h) o Protocolo à Convenção Americana referente à Abolição da Pena de Morte, em 13 de agosto de 1996; i) o Protocolo à Convenção Americana referente aos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (Protocolo de San Salvador), em 21 de agosto de 1996; j) o Estatuto de Roma, que

cria o Tribunal Penal Internacional, em 20 de junho de 2002; k) o Protocolo Facultativo à Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra a Mulher, em 28 de junho de 2002; e l) os dois Protocolos Facultativos à Convenção sobre os Direitos da Criança, referentes ao envolvimento de crianças em conflitos armados e à venda de crianças e prostituição e pornografia infantis, em 24 de janeiro de 2004. A estes avanços, soma-se o reconhecimento da jurisdição da Corte Interamericana de Direitos Humanos, em dezembro de 1998.

Dessa maneira, se fez aberta a relação entre o processo de democratização no Brasil e o processo de incorporação de relevantes instrumentos internacionais de proteção dos direitos humanos, tendo em vista que se o processo de democratização permitiu a ratificação de relevantes tratados de direitos humanos, por sua vez, essa ratificação admitiu o fortalecimento do processo democrático através da ampliação e do reforço do universo de direitos fundamentais por ele assegurado.

Ainda assim, é de conhecimento nacional e internacional que um dos princípios fundamentos dos Direitos Humanos: o direito à igualdade e à não discriminação de gênero não é plenamente cumprido em nenhum país do mundo. Esse fato foi ratificado na revisão dos 20 anos da Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial Sobre a Mulher (realizada em 1995, em Pequim). Nasce daí um dos principais avanços quanto a reflexão dos direitos humanos das mulheres, tendo em vista a carga histórica e necessidades.

No mesmo ano, a adoção da Agenda 2030⁴ para o Desenvolvimento Sustentável refletiu estes achados e a necessidade de combater em todo o mundo desigualdades e discriminações contra mulheres e meninas, que resultam em violência e limitam seu acesso ao trabalho decente, à participação política, à educação e à saúde (ONU BRASIL, 2018).

2.2 DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES

A luta das mulheres por direitos humanos tem percorrido um longo caminho por reconhecimento e efetivação (PINHEIRO, 2019). Nesse panorama, datar em que

⁴ A Agenda 2030 é um plano de ação para as pessoas, o planeta e a prosperidade, que busca fortalecer a paz universal. O plano indica 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, os ODS, e 169 metas, para erradicar a pobreza e promover vida digna para todos, dentro dos limites do planeta. São objetivos e metas claras, para que todos os países adotem de acordo com suas próprias prioridades e atuem no espírito de uma parceria global que orienta as escolhas necessárias para melhorar a vida das pessoas, agora e no futuro (AGENDA 2030, 2015, s/p).

momento o tema dos direitos humanos das mulheres tomou partida é uma tarefa complexa, visto as diversas manifestações, na sua maioria locais, que ocorreram durante a história. O que se pode precisar nesse sentido, é que o movimento feminista, de igualdade entre homens e mulheres, está estritamente relacionado a essa ideia.

Durante toda a história mulheres protagonizaram atos que buscavam por igualdade, liberdade de expressão e participação social. Esse aspecto pode ser observado, por exemplo, no período da revolução francesa, onde em 1791 foi assinado um texto jurídico, denominado ‘Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã’ que objetivava explicar direitos e deveres humanos para as mulheres. Entretanto, esse documento teve como objetivo central, responder a outro texto: a ‘Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão’, criado em 1789 e que definia os direitos individuais e coletivos dos homens como universais.

No Brasil, o voto feminino regulamentado pelo código eleitoral de 1932 e efetivado pela Constituição Federal de 1934, foi um marco fundamental para o descolamento da ideia de direitos humanos como um olhar das necessidades fundamentais para as mulheres.

Pinheiro (2019) explica que críticas costumam ser feitas à premissa do direito natural, na qual a definição dos direitos humanos esteve circunscrita, e à sua insuficiente apreensão das diferenças que, constituídas por meio das relações sociais, configuram o status de sujeito de direito.

Visando a promoção, proteção e fiscalização desses direitos fundamentais, a ONU se tornou o principal órgão de promoção de acordos internacionais que primam por esse ideal, além de criar diversas entidades que instrumentalizam por todo o mundo a proteção e expansão de tais direitos. Guarnieri (2010), reforça a importância da ONU quando relata que o processo pelo qual os direitos das mulheres se institucionalizaram e adquiriram status de direitos humanos no contexto internacional merece reconhecimento como parte dos esforços da organização.

3 A ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS

A ONU é uma organização internacional formada por países que se reuniram de forma voluntária para trabalhar pela paz e desenvolvimento do planeta. A

organização surgiu em um ambiente internacional, após a segunda guerra mundial, onde a manutenção da paz entre as nações era extremamente necessária. Entretanto, até chegar ao que se conhece nos tempos atuais, foram necessários anos de planejamento, visto a envergadura do que seria a organização.

Assim, historicamente, pode-se dizer que a gênese da ONU precede outros acordos, órgãos e entidades.

No fim do século 19, países começaram a criar organismos internacionais para cooperar em assuntos específicos. Por exemplo, já em 1865 foi fundada a União Telegráfica Internacional, conhecida hoje como União Internacional de Telecomunicações (ITU) e, em 1874, surgiu a União Postal Universal (UPU). Hoje, ambas são agências do Sistema das Nações Unidas. Em 1899, aconteceu a primeira Conferência Internacional da Paz, em Haia (Holanda), que visava a elaborar instrumentos para a resolução de conflitos de maneira pacífica, prevenir guerras e codificar as regras de guerra. A organização que podemos chamar de predecessora da ONU é a Liga das Nações, uma instituição criada após o fim da I Guerra Mundial, em 1919, sob o Tratado de Versalhes. Em 1946, a Liga das Nações deixou de existir, devido à impossibilidade de cumprir seu papel de evitar a II Guerra Mundial (ONU, 2015, s/p).

A ONU nasce, efetivamente, em 24 de outubro de 1945, na cidade São Francisco, nos Estados Unidos da América (EUA). Quando China, Estados Unidos, França, Reino Unido e a ex-União Soviética, bem como pela maioria dos signatários ratificaram da Carta das Nações Unidas (Figura 1).

Figura 1 – Assinatura da Carta das Nações Unidas.



Fonte: ONU (2015).

A Carta das Nações Unidas⁵ (Figura 2) é o documento mais importante da ONU, nela estão estipulados os acordos, diretrizes e objetivos que deram forma a organização. O seu preâmbulo carrega os princípios fundamentais para a direção que órgão tomaria, assim como seus países signatários.

NÓS, OS POVOS DAS NAÇÕES UNIDAS, RESOLVIDOS

a preservar as gerações vindouras do flagelo da guerra, que por duas vezes, no espaço da nossa vida, trouxe sofrimentos indizíveis à humanidade, e a reafirmar a fé nos direitos fundamentais do homem, na dignidade e no valor do ser humano, na igualdade de direito dos homens e das mulheres, assim como das nações grandes e pequenas, e a estabelecer condições sob as quais a justiça e o respeito às obrigações decorrentes de tratados e de outras fontes do direito internacional possam ser mantidos, e a promover o progresso social e melhores condições de vida dentro de uma liberdade ampla (CARTA DAS NAÇÕES UNIDAS, 1945, p. 3).

E para tais fins, a carta descreve:

(...) praticar a tolerância e viver em paz, uns com os outros, como bons vizinhos, e unir as nossas forças para manter a paz e a segurança internacionais, e a garantir, pela aceitação de princípios e a instituição dos métodos, que a força armada não será usada a não ser no interesse comum, a empregar um mecanismo internacional para 3 promover o

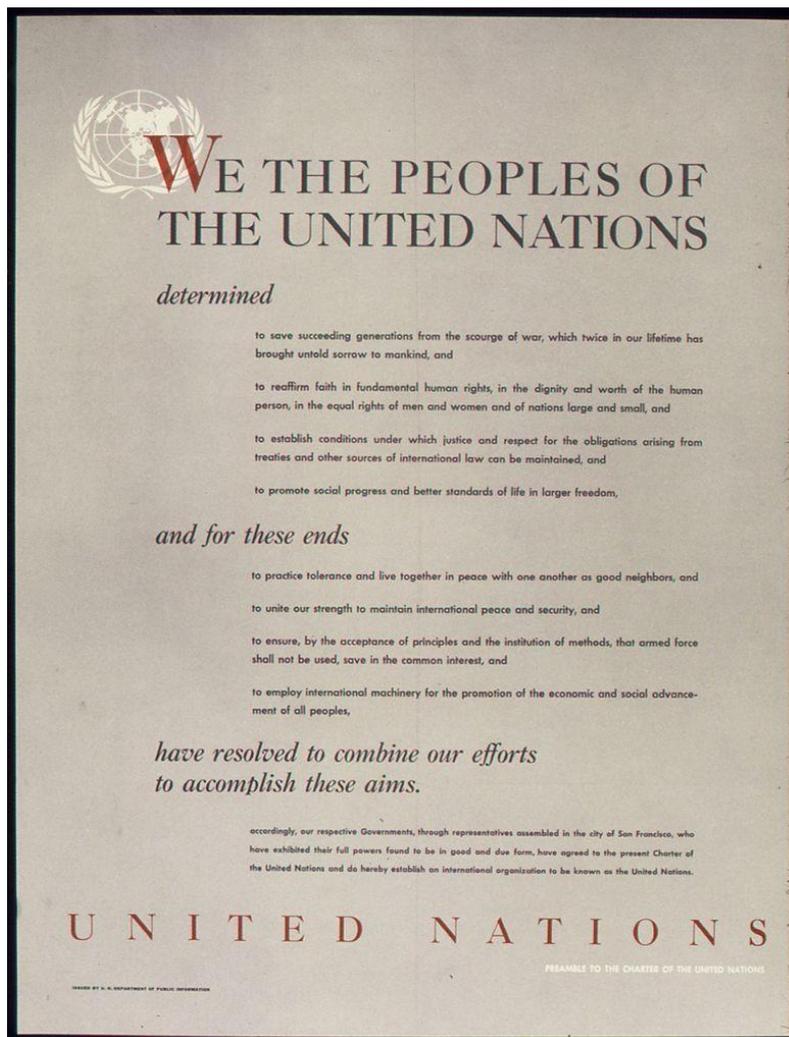
⁵ Também chamada de Carta de São Francisco

progresso econômico e social de todos os povos (CARTA DAS NAÇÕES UNIDAS, 1945, p. 3-4).

A importância do documento também está traduzida na declaração dos propósitos e princípios para a organização. Nessa direção, são descritos:

1. Manter a paz e a segurança internacionais e, para esse fim: tomar, coletivamente, medidas efetivas para evitar ameaças à paz e reprimir os atos de agressão ou outra qualquer ruptura da paz e chegar, por meios pacíficos e de conformidade com os princípios da justiça e do direito internacional, a um ajuste ou solução das controvérsias ou situações que possam levar a uma perturbação da paz;
2. Desenvolver relações amistosas entre as nações, baseadas no respeito ao princípio de igualdade de direitos e de autodeterminação dos povos, e tomar outras medidas apropriadas ao fortalecimento da paz universal;
3. Conseguir uma cooperação internacional para resolver os problemas internacionais de caráter econômico, social, cultural ou humanitário, e para promover e estimular o respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais para todos, sem distinção de raça, sexo, língua ou religião;
4. Ser um centro destinado a harmonizar a ação das nações para a consecução desses objetivos comuns (CARTA DAS NAÇÕES UNIDAS, 1945, p. 5-6).

Figura 2 – Carta das Nações Unidas.



Fonte: ONU (2014).

4. ONU MULHERES

A ONU Mulheres é um secretariado que nasceu dentro da Comissão da ONU sobre a Situação das Mulheres. Existe há mais de 60 anos e vêm atuando como uma das principais instâncias de negociação e de monitoramento de compromissos internacionais sobre direitos humanos das mulheres. O secretariado foi criado em 2010 com sede em Nova Iorque, nos Estados Unidos, e escritórios regionais estão em países da África, Américas, Ásia e Europa. Nas Américas e Caribe, o escritório regional está situado no Panamá. No Brasil, a sede se encontra em Brasília (ONU MULHERES BRASIL, 2019).

A entidade tem como objetivo central unir, fortalecer e ampliar os esforços mundiais em defesa dos direitos humanos das mulheres, sendo composto por autoridades dos mecanismos de defesa das mulheres, sociedade civil e especialistas.

A ONU Mulheres defende os compromissos internacionais assumidos pelos EstadosMembros da ONU com os direitos humanos das mulheres, tais como:

- Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (Cedaw, 1979): considerada a carta de direitos humanos das mulheres, com força de lei no marco legal brasileiro;
- Declaração e Programa de Ação da 2ª Conferência Internacional de Direitos Humanos (Viena, 1993): destacada pelo reconhecimento dos direitos humanos das mulheres e meninas como parte inalienável, integral e indivisível dos direitos humanos universais;
- Declaração e Plano de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento (Cairo, 1994): importante pela definição do conceito de saúde reprodutiva, incluindo metas de redução de morte materna e infantil; - Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção Belém do Pará, 1994): determina a violência contra as mulheres como violação de direitos humanos e manifestação das relações de poder historicamente desiguais entre mulheres e homens; - Declaração e Plataforma de Ação de Pequim (1995): define o conceito de gênero para a agenda internacional e representa um consenso dos EstadosMembros da ONU com um compromisso mínimo com os direitos humanos das mulheres;
- Declaração e Plano de Ação de Durban (2001): instrumento internacional voltado ao enfrentamento ao racismo, à discriminação racial, à xenofobia e intolerâncias correlatas;
- Declaração dos Povos Indígenas (2007): documento sobre os direitos dos povos originários, com reconhecimento à diversidade étnica e à riqueza das civilizações e culturas indígenas (ONU MULHERES BRASIL, 2019).

A ONU mulheres tem atualmente seis áreas prioritárias de atuação, por onde são trilhadas ações e parcerias com o Estado, sociedade civil, organizações não governamentais e empresas. Essas informações podem melhor serem entendidas no quadro 01.

Quadro 01 – Áreas prioritárias de atuação da ONU Mulheres.

ÁREA	CONTEXTO
EMPODERAMENTO ECONÔMICO	Realizar reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos; reconhecer e valorizar o trabalho doméstico e de cuidados não remunerados; políticas de proteção social e a promoção da responsabilidade compartilhada dentro e fora do lar pelas tarefas relacionadas ao cuidado e reprodução social são algumas das metas globais do Objetivo 5 – Igualdade de Gênero dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

LIDERANÇA E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA	Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública e adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis são algumas das metas globais do Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 5 – Igualdade de Gênero.
FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES	Eliminar todas as formas de violência contra as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas é uma das metas do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 5 – Igualdade de Gênero
PAZ E SEGURANÇA	Os conflitos armados e os desastres naturais têm consequências devastadoras, inclusive no agravamento das disparidades entre mulheres e homens. Muitas vezes as mulheres têm menos recursos para se proteger e, com as crianças, frequentemente compõem a maioria das populações deslocadas e refugiadas. Táticas de guerra como a violência sexual têm nas mulheres e meninas seus alvos principais.
NORMAS GLOBAIS E REGIONAIS	O mandato da ONU Mulheres inclui um componente de coordenação das ações em prol da igualdade de gênero no Sistema das Nações Unidas. Neste sentido, a organização lidera o Grupo de Trabalho Gênero, Raça e Etnia, para incorporação da intersectorialidade da perspectiva de gênero, raça e etnia no escopo da equipe-país das Nações Unidas. São alguns dos pontos de atenção do GT:
HIV e AIDS	A desigualdade de gênero contribui para a disseminação do HIV. Ela pode aumentar as taxas de infecção e reduzir a capacidade de mulheres e meninas para lidar com a epidemia. Muitas vezes, as mulheres têm menos informação sobre o HIV e menos recursos para tomar medidas preventivas. Elas enfrentam barreiras para a negociação do sexo seguro por causa da dinâmica de poder desigual com os homens. A violência sexual, uma violação generalizada dos direitos das mulheres, agrava o risco de transmissão do HIV. Evidências sugerem que o casamento pode ser um importante fator de risco, especialmente para as mulheres jovens e meninas.

Fonte: ONU Mulheres Brasil (2019).

4.1 A ONU MULHERES NO BRASIL: ASPECTOS TERRITORIAIS

No Brasil a ONU Mulheres atua por meio de parcerias com os três poderes (Executivo, Legislativo, Judiciário); sociedade civil; universidades; empresas e o sistema das Nações Unidas. Nessa perspectiva, se buscou traçar, territorialmente, as ações e parcerias implantadas de modo local no período entre 2015 e 2018. O resultado pode ser analisado no Quadro 02.

Quadro 02 – Iniciativas locais da ONU Mulheres no território brasileiro (2015-2018).

2015	DATA	LOCAL	NOME
	02.2015	Belo Horizonte - MG	Campanha: Neste Carnaval, Liberte-se do Machismo
	02.2015	Campo Grande - MS	Casa da Mulher Brasileira
	02.2015	Rio de Janeiro - RJ	Campanha: Neste carnaval, perca a vergonha, mas não perca o respeito
	02.2015	Rio de Janeiro RJ, Salvador - BA , Recife - PE, São Paulo - SP, Brasília - DF, Belo Horizonte - MG, Curitiba - PR,	Campanha: #naopercaorespeito

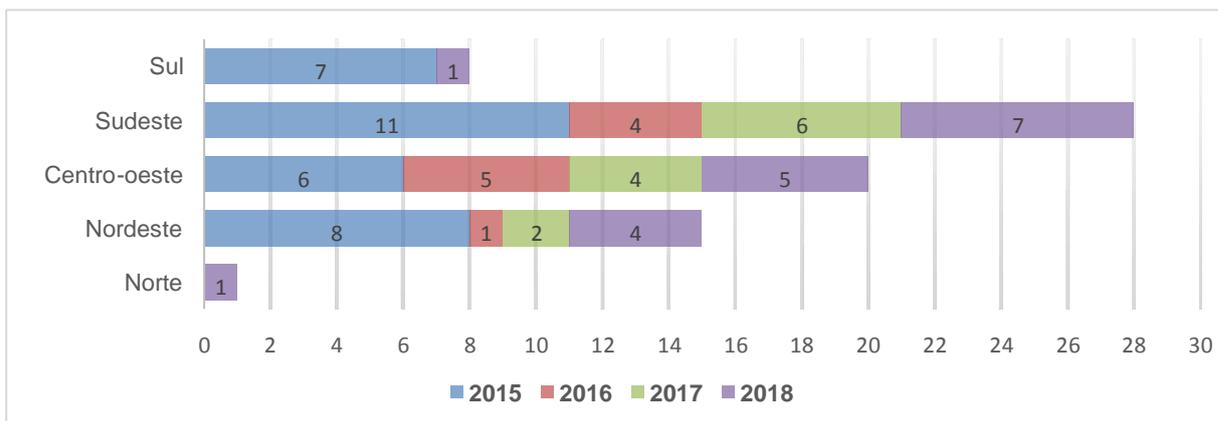
		Florianópolis - SC, João Pessoa - PB, Natal - RN, Vitória - ES, Goiânia - GO, Maceió - AL, Porto Alegre - RS, São Luís - MA, Fortaleza - CE	
	02.2015	São Paulo - SP	Campanha: O Valente não é Violento
	02.2015	São Paulo - SP	Campanha: Neste Carnaval, Liberte-se do Machismo
	02.2015	São Paulo - SP	Simpósio: Democracia Universitária, ética e corpo: não à opressão, nenhuma vida vale menos
	05.2015	Brasília - DF	Oficina para elaborar protocolo sobre feminicídio
	05.2015	São Paulo -SP	Seminário Internacional Cultura da Violência
	06.2015	Brasília - DF	Palestra: O Progresso das Mulheres no Mundo
	06.2015	São Paulo - SP	Campanha: Nós Somos #ElesPorElas
	08.2015	Curitiba - PR	Encontro: ElesPorElas para rede de mulheres executivas
	08.2015	Florianópolis - SC	Campanha: #ElesPorElas
	09.2015	Curitiba - PR	Casa da Mulher Brasileira
	09.2015	Fortaleza - CE	Campanha: #ElesPorElas
	09.2015	Porto Alegre - RS	Campanha: #ElesPorElas
	10.2015	Cuiabá - MT	Encontro: Saúde de mulheres indígenas
	12.2015	Uberlândia - MG	Ação: 16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência
2016	02.2016	Brasília - DF	4ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres
	02.2016	Rio de Janeiro - RJ	Bloco de Carnaval 'Mulheres Rodadas'
	03.2016	Brasília - DF	Cartilha: Vamos conversar?
	03.2016	São Paulo - SP	Encontro: Por um planeta 50-50 em 2030: um passo decisivo pela igualdade de gênero
	04.2016	Brasília - DF	Ação: Construção coletiva de ações para o enfrentamento à violência contra as mulheres
	04.2016	Recife - PE	Rodas de Diálogos para a construção de metodologias para o trabalho com gestantes, famílias e cuidadores de crianças com microcefalia e/ou alterações no sistema nervoso central
	04.2016	São Paulo - SP	Seminário Educação e Gênero
	05.2016	Brasília - DF	Roda de conversa: Voz das Mulheres Indígenas
	05.2016	Brasília - DF	Seminário Internacional Transformar Economias, Realizar Direitos: Oportunidades e Desafios para a Igualdade de Gênero.
	05.2016	Rio de Janeiro - RJ	Ação: Uma Vitória Leva à Outra,

2017	02.2017	São Paulo - SP, Rio de Janeiro - RJ, Salvador - BA	Campanha: Neste carnaval perca a vergonha, mas não perca o respeito
	03.2017	Porto Alegre - RS	Escola de Desprincesamento
	03.2017	São Paulo - SP	Semana de Artes HeForShe
	04.2017	Brasília - DF	A voz das mulheres indígenas no Acampamento Terra Livre
	04.2017	São Paulo - SP	projeto Empoderando Refugiadas
	05.2017	Brasília - DF	Tecendo Fios para Discussão das Críticas Feministas ao Direito no Brasil
	11.2017	Goiânia - GO; Rio de Janeiro - RJ; Brasília - DF	#PinteOMundoDeLaranja
	12.2017	João Pessoa - PB	ElesPorElas
	12.2017	São Paulo - SP	1ª Corrida Donas da Rua
2018	05.2018	São Paulo - SP	Pais Presentes: A paternidade ativa na Suécia e no Brasil
	05.2018	São Paulo - SP	Campanha: Caça aos Livros HeForShe
	06.2018	Brasília - DF	Diálogos Mulheres Negras Rumo a um Planeta 50-50: contra o Racismo e a Violência e pelo Bem Viver
	06.2018	Brasília -DF	Exposição Suécia e no Brasil
	07.2018	Boa Vista - RR	Migração, Refúgio e Violência de Gênero: promovendo o direito de todas e todos
	07.2018	Porto Alegre - RS	Campanha contra assédio sexual no transporte público.
	09.2018	São Paulo - SP	Mulheres na Política
	09.2018	São Paulo - SP	Masculinidades pela Igualdade de Gênero
	10.2018	São Paulo - SP	Educação Financeira e Empreendedorismo
	11.2018	Brasília, Campo Grande, João Pessoa, Juazeiro, Natal, Rio de Janeiro e São Paulo.	16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres
	11.2018	João Pessoa - PB	Congresso #ElesPorElas
	12.2018	Goiânia - GO	Mulheres Negras: ODS e Década Internacional de Afrodescendentes

Fonte: ONU Mulheres Brasil (2015; 2016; 2017; 2018), organizada pela autora (2019).

A trajetória espacial de ações da ONU Mulheres, no período de análise, se mostrou centralizada no eixo Centro-Oeste/Sudeste, em especial nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro e no Distrito Federal. Alguns fatores corroboram para esse panorama; pode-se apontar, inicialmente, a localização do escritório geral da entidade, que é em Brasília, além dos outros dois estados serem polos financeiros, turísticos e populacionais do Brasil. Nesse mesmo seguimento, é percebido que a distribuição das ações ainda favorece regiões específicas como pode ser observado no Gráfico 01.

Gráfico 01 – Distribuição de ações locais da ONU Mulheres nas regiões brasileiras.

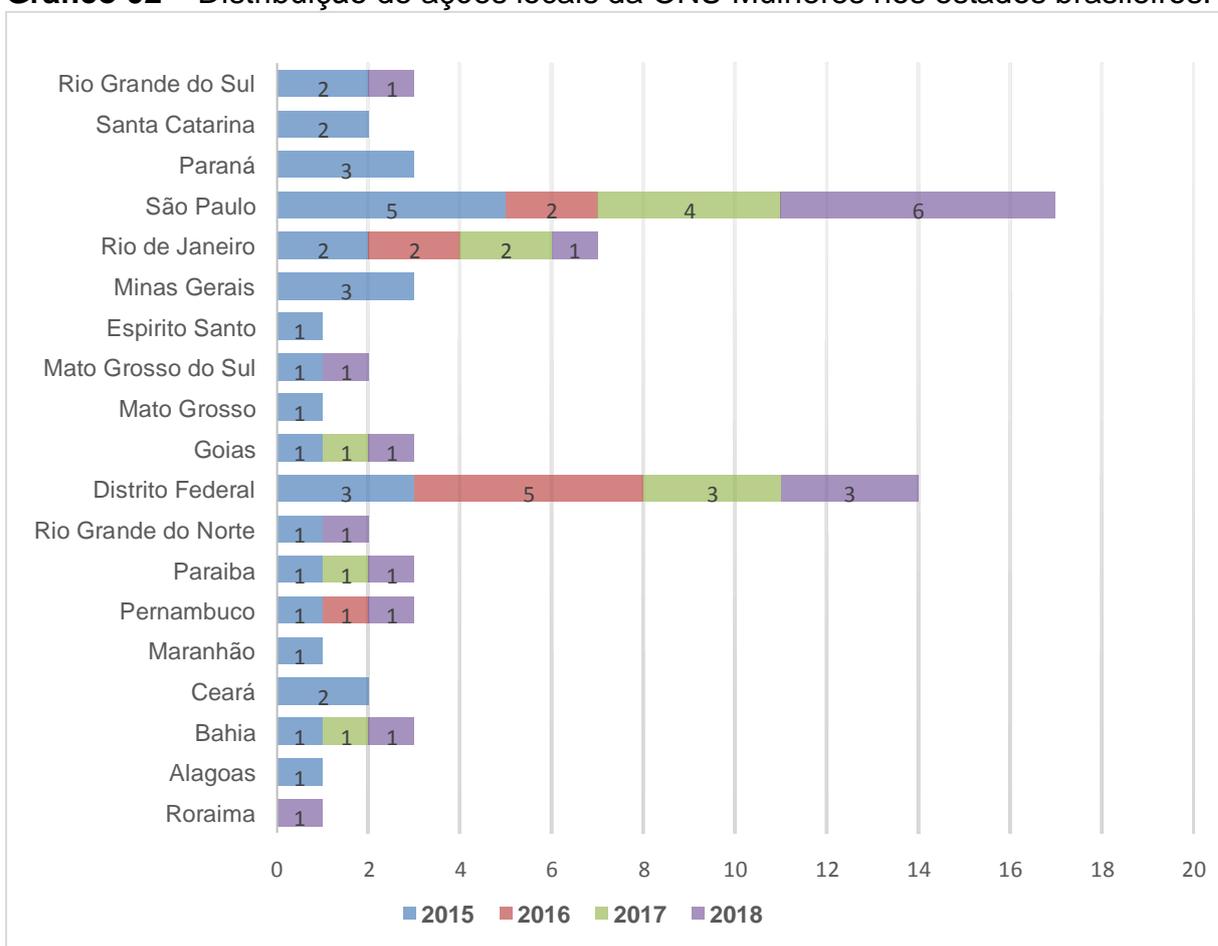


Fonte: ONU Mulheres Brasil (2015; 2016; 2017; 2018), organizada pela autora (2019).

Novamente nota-se que o eixo sudeste/centro-oeste recebe um número bem superior de ações advindas dos recursos e da mobilização da ONU mulheres.

Mesmo as regiões Centro-Oeste e Sudeste totalizando mais de 50% das iniciativas locais, existe uma disparidade ainda maior quando se analisa de forma mais detalhada a distribuição por estados. O Gráfico 02 delinea essa situação.

Gráfico 02 – Distribuição de ações locais da ONU Mulheres nos estados brasileiros.



Fonte: ONU Mulheres Brasil (2015; 2016; 2017; 2018), organizada pela autora (2019).

Acima identificamos os estados que mais recebem as ações da ONU mulheres. Disparadamente São Paulo e Distrito Federal. Mostrando que não somente ocorre uma segregação por regiões, mas também uma dominância dos estados mais influentes do país nessas ações voluntárias.

Os estados no Norte tem sido os menos contemplados com iniciativas locais da entidade, sendo abrangido somente uma vez em 2018, por meio de uma ação que promovia o debate sobre migração, refúgio e violência de gênero. Ação que visava alcançar a intensa dinâmica migratória entre o Brasil e a Venezuela.

Existem ainda as campanhas realizadas no âmbito nacional, todavia essas acontecem em sua maioria por meio da internet e pelos canais de televisão. Não existe um estudo que aponte o grau de impacto de iniciativas locais e nacionais, entretanto, é perceptível que com ações locais se torna possível: conhecer mais profundamente o público alvo, assim como suas reivindicações e necessidades.

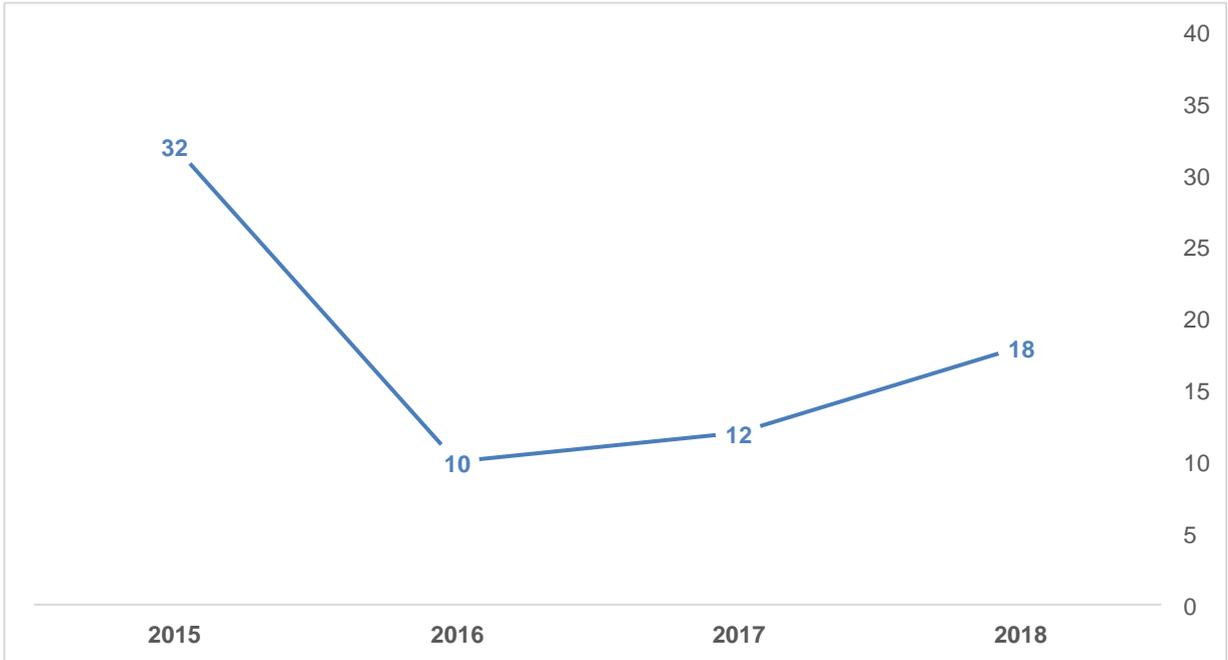
4.2 A ONU MULHERES NO BRASIL: ASPECTOS POLÍTICO-HISTÓRICOS

A estabilidade política é um dos principais fatores para que uma nação consiga desenvolver políticas públicas visando o bem-estar da população. No Brasil, durante a última década o cenário vem se mostrando conturbado, visto que as conjunturas tem, por diversas vezes, testado a solidez da democracia brasileira.

No período entre o fim de 2015 e metade de 2016, o Brasil se viu sob teste quanto à grandeza da sua democracia. A então presidente Dilma Rousseff sofria o processo de impeachment⁶ e com isso a estabilidade política do país declinava. Esse cenário impactou diretamente as ações da ONU Mulheres (Gráfico 03).

Gráfico 03 – Número de ações da ONU Mulheres no período entre 2015 a 2018.

⁶ O impeachment consistiu em uma questão processual aberta, impedindo a continuidade do mandato de Dilma Rousseff como presidente da República. O processo se iniciou em 2 de dezembro de 2015 e terminou em 31 de agosto de 2016.



Fonte: ONU Mulheres Brasil (2015; 2016; 2017; 2018), organizada pela autora (2019).

O gráfico acima evidencia de forma muito clara a queda no número de ações promovidas pela ONU. Deve-se entender que este tipo de mecanismo de ação é movido por grandes estados que se auto responsabilizam pelo avanço, não somente

econômico, mas social e cultural do planeta de modo geral. E, portanto, não haveria como esses ataques à todo um processo democrático de construção de direito não interferir nas ações que comumente ocorreriam.

O enfraquecimento institucional e a vertiginosa desconfiança que um processo de impeachment provoca, abala todas as camadas de um país. No aspecto social: coloca-se em dúvida a escolha do povo através do voto; no panorama político: observa-se a movimentação para a tomada e/ou desmonte de pastas e órgãos; no prisma do mercado: a incerteza causa fuga de investimentos ou o aumento do lobby em diversos setores econômicos. Todos são afetados, e neste caso, negativamente.

O declínio acentuado no número de ações locais da ONU Mulheres desenha um pouco desse contexto. Em 2016, ano de finalização do processo de impeachment e início de um novo governo houveram apenas dez ações locais. Com a retomada da estabilidade democrática do Estado, pode-se perceber, mesmo que em número muito menor, que há um aumento das ações pelo País

Nesse período, o Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (UNITED NATIONS HUMAN RIGHTS) emitiu no dia 22 de março uma nota a respeito da conjuntura política do Brasil.

Estamos preocupados com o debate cada vez mais acalorado e politizado que tomou o Brasil nos últimos dias e semanas.

Apelamos ao Governo, bem como aos políticos de outros partidos, que cooperem plenamente com as autoridades judiciais em suas investigações sobre alegações de corrupção de alto nível e que evitem quaisquer ações que poderiam ser interpretadas como um meio de obstruir a justiça. Ao mesmo tempo, solicitamos às autoridades judiciais que ajam de maneira escrupulosa, dentro dos limites do direito nacional e internacional, e que evitem tomar posições político-partidárias. Estamos preocupados que um círculo vicioso, que ameaça desacreditar tanto o Executivo quanto o Judiciário, possa estar se desenvolvendo, provocando dessa forma danos sérios e duradouros ao Estado e às conquistas democráticas feitas nos últimos quase 30 anos, durante os quais o Brasil tem sido governado de acordo com uma Constituição que oferece sólidas garantias de direitos humanos (UNITED NATIONS HUMAN RIGHTS, 2016, s/p).

No mesmo ensejo, a ONU Mulheres, por meio de sua representante no Brasil, Nadine Gasman, emitiu uma nota de repúdio no dia 24 de março de 2016.

A ONU Mulheres observa com preocupação o contexto político brasileiro e apela publicamente à salvaguarda do Estado Democrático e de Direito.

Aos poderes da República, a ONU Mulheres conclama a preservação da legalidade, como condição máxima das garantias estabelecidas na Constituição Federal de 1988 e nos tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil é signatário.

À sociedade brasileira, a ONU Mulheres pede serenidade nas manifestações e não-violência frente aos debates públicos necessários para a condução democrática dos rumos políticos do país. O debate saudável entre opiniões divergentes deve ser parte intrínseca da prática cidadã em uma democracia. Nos últimos 30 anos, a democracia e a estabilidade política no Brasil tornaram reais direitos humanos, individuais e coletivos. São, sobretudo, base para políticas públicas – entre elas as de eliminação das desigualdades de gênero e raça – determinantes para a construção de uma sociedade inclusiva e equitativa.

Como defensora dos direitos de mulheres e meninas no mundo, a ONU Mulheres condena todas as formas de violência contra as mulheres, inclusive a violência política de ordem sexista contra a Presidenta da República, Dilma Rousseff. Nenhuma discordância política ou protesto pode abrir margem e/ou justificar a banalização da violência de gênero – prática patriarcal e misógina que invalida a dignidade humana. Que o legado da democracia brasileira, considerado referência no mundo e especialmente na América Latina e Caribe, seja guia para as soluções da crise política (ONU MULHERES, 2016, s/p).

Uma das primeiras ações do governo que sucedeu o de Dilma Rousseff, foi extinguir os ministérios da Cultura, das Comunicações, das Mulheres, da Igualdade

Racial e dos Direitos humanos. Pastas essas centrais para a continuidade dos projetos em andamento da ONU mulheres, assim como a articulação de novas parcerias. O governo em questão, até essa primeira reforma, não nomeou mulheres para o comando dos ministérios, demonstrando, de certa forma, um afastamento das questões relacionadas as mulheres e meninas e sua representatividade na política estrutural do País.

Essa iniciativa tomada pelo novo governo, levou em consideração especialmente aspectos de articulação partidária e alianças políticas, substituindo políticas de Estado por uma postura de políticas de Governo que atingiram diversas parcelas da população. Muitos estudiosos apontam um forte componente de discriminação de gênero, visto que Dilma Rousseff foi a primeira mulher eleita no Brasil.

5. GÊNERO E DISCRIMINAÇÃO NO CONTEXTO DO IMPEACHMENT DE DILMA ROUSSEFF

O impeachment da presidenta Dilma Rousseff se consolidou como um processo drástico de mudanças sociais no Brasil. Em geral, trouxe perda de direitos, trouxe privatizações, retirada de representatividade política, entre outros. Entretanto, existe um outro elemento nesse contexto explicado por Menicucci (2018, p. 67).

[...] além de ter sido um movimento visando interromper um processo de mudanças sociais no Brasil, tem também um componente forte de discriminação de gênero. Dilma foi a primeira mulher eleita presidenta em um país de cultura marcadamente patriarcal.

Menicucci (2018) relata ainda que o grande capital financeiro e a mídia foram os principais responsáveis por arquitetar o impeachment, financiando e propagando a ideia de insustentabilidade política da então presidenta. Outros atores se juntaram a engrenagem já pré-estabelecida, dentre eles pode-se apontar os setores majoritários da classe média (política, social e ideológica), que estavam incomodados com a ascensão dos mais pobres.

A discriminação de gênero nessa conjuntura vem desenhada no sexismo, no machismo e na misoginia. Esses instrumentos segundo Rubin e Argolo (2018, p. 13) “compuseram os lances mais lamentáveis e perversos da campanha do impeachment”. A grande mídia abertamente ou em jogos de linguagem, utilizou os

estereótipos de gênero e *double binds*⁷ para empreender sua elaborada oposição a Rousseff.

O fato é que a eleição de Dilma quebrou estereótipos de gênero e apresentou-se como um rompimento das instituições mais tradicionais da sociedade brasileira, incluindo a imprensa. Tanto no comportamento, quanto em aparência, visto que a sua figura esteve no sentido oposto ao que se cristalizou no imaginário social como representação da mulher. A ofensiva de desconstrução e deslegitimação operou então para que ela fosse identificada como “um erro, uma disfunção” (RUBIN E ARGOLLO, 2018).

Mesmo com a queda do lugar político, que era a presidência da república, se torna inegável o papel de representatividade e quebra dos paradigmas políticos e sociais que foram construídos durante toda a formação histórica do Brasil. A chegada de Dilma à presidência mostrou a possibilidade da ascensão de mulheres nesse seguimento, deixando um legado para ser lembrado e seguido.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A ONU Mulheres é uma entidade que vêm se firmando no território brasileiro. Suas ações têm alcançado mulheres e meninas dos mais diferentes eixos sociais. É notório o fortalecimento da luta pela igualdade de gênero e pelos direitos humanos das mulheres, pautas difundidas através de suas ações.

A entidade já surge fortemente articulada, visto que faz parte da maior organização internacional de cunho não governamental do Planeta. Entretanto, o seu alcance depende de fatores internos do país em que as ações são implementadas. No Brasil, a brusca transição governamental que o impeachment produziu, assim como o desmonte de pastas governamentais que são chave para a ampliação das ações, dificultaram o avanço da entidade.

⁷ Situação difícil em que, qualquer que seja a ação que você decida tomar, não se poderá escapar de resultados negativos.

Há de se destacar que muito já foi feito, mas o anseio por avanços ainda é urgente e latente, tendo em vista todos os espectros que as mulheres e meninas brasileiras estão. Existem pontos que precisam ser aprimorados, como a distribuição mais homogênea de ações locais. O norte do país ainda é carente de políticas específicas, que entendam as necessidades da mulher de cada local. Precisa-se olhar grupos específicos dessa sociedade tão plural que é a brasileira, como por exemplo as indígenas, as quilombolas e as mulheres e meninas de comunidades ribeirinhas. Por fim, congregar temas tão importantes e atuais como os explicitados, se torna uma importante ferramenta social de entendimento das dinâmicas presentes no Brasil e que precisam ser consideradas pela sociedade em geral.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 45, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.

2004. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc45.htm#art134.

Acesso em: 20 set. 2019.

Carta das Nações Unidas.1945. Disponível em:

<https://nacoesunidas.org/wpcontent/uploads/2017/11/A-Carta-das-Na%C3%A7%C3%B5es-Unidas.pdf> /. Acesso em: 02 nov. 2019.

GUARNIERI, Tathiana Haddad. Os direitos das mulheres no contexto internacional da criação da ONU (1945) à Conferencia de Beijing (1995). **Revista Eletrônica da Faculdade Metodista Granbery**, v. 8, 2010.

MENICUCCI, Eliana. O golpe e as perdas de direitos para as mulheres. **O golpe na perspectiva de gênero**, p. 65-74, 2018.

ONU BRASIL. **A Carta das Nações Unidas**. 2014. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/carta/>. Acesso em: 21 nov. 2019.

ONU BRASIL. **A Declaração Universal dos Direitos Humanos**. 2019. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/direitoshumanos/declaracao/>. Acesso em: 01 nov. 2019.

ONU BRASIL. **A história da Organização**. 2015. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/conheca/historia/>. Acesso em: 03 nov. 2019.

ONU BRASIL. **Direitos Humanos das Mulheres**. 2018. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2018/08/Position-Paper-DireitosHumanos-das-Mulheres.pdf>. Acesso em: 03 nov. 2019.

ONU BRASIL. **O que são os direitos humanos?** 2019. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/direitoshumanos/>. Acesso em: 01 nov. 2019.

ONU MULHERES. **Empoderamento Econômico**. 2019. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/areas-tematicas/empoderamento-economico/#>. Acesso em: 03 nov. 2019.

ONU MULHERES. **Fim da violência contra as mulheres**. 2019. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/areas-tematicas/fim-da-violencia-contra-as-mulheres/>. Acesso em: 03 nov. 2019.

ONU MULHERES. **Governança e Planejamento**. 2019. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/areas-tematicas/planejamento-e-orcamentonacionais/>. Acesso em: 03 nov. 2019.

ONU MULHERES. **HIV e AIDS**. 2019. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/areas-tematicas/apoio-intergovernamental//>. Acesso em: 03 nov. 2019.

ONU MULHERES. **Liderança e participação política**. 2019. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/areas-tematicas/lideranca-e-participacao/>. Acesso em: 03 nov. 2019.

ONU MULHERES. **Normas globais e regionais**. 2019. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/areas-tematicas/objetivos-de-desenvolvimento-domilenio-e-agenda-pos-2015/>. Acesso em: 03 nov. 2019.

ONU MULHERES. **Nota pública sobre a situação política do Brasil**. 2016. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/noticias/nota-publica-sobre-asituacao-politica-do-brasil/>. Acesso em: 01 fev. 2020.

ONU MULHERES. **Notícias**. 2019. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/noticia/>. Acesso em: 12 jan. 2020.

ONU MULHERES. **Paz e segurança**. 2019. Disponível em:

<http://www.onumulheres.org.br/areas-tematicas/paz-e-seguranca/>. Acesso em: 03 nov. 2019.

ONU MULHERES. **Sobre a ONU Mulheres**. 2019. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/onu-mulheres/sobre-a-onu-mulheres/>. Acesso em: 04 nov. 2019.

Organização das Nações Unidas (ONU). **Agenda 2030**. 2015. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>. Acesso em: 19 nov. 2019.

PINHEIRO, Ana Laura Lobato. **Direitos Humanos das Mulheres**. 2019. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/retrato/pdf/190327_tema_i_direitos_humanos_das_mulheres.pdf. Acesso em: 03 nov. 2019.

PIOVESAN, Flavia. **Direitos Humanos e Justiça Internacional**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

REDE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS. **Conferência de Direitos Humanos - Viena - 1993**. 2019. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/viena/viena.html>. Acesso em: 01 fev. 2019.

RUBIM, Linda Silva Oliveira; ARGOLO, Fernanda. **O golpe na perspectiva de gênero**. Edufba, 2018.

UNITED NATIONS HUMAN RIGHTS. **Press briefing notes on Brazil and Finland**. 2016. Disponível em: <https://www.ohchr.org/EN/NewsEvents/Pages/DisplayNews.aspx?NewsID=18510&LangID=E>. Acesso em: 01 fev. 2020.